



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
**Gabinete do Prefeito**

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

MEMORANDO Nº 1608/2025/GP

Bagé, 06 de outubro de 2025.

À Senhora  
Adriana Aparecida Sabroza Kisata  
Secretaria Municipal  
Secretaria da Fazenda – SEFAZ

**Assunto: Quebra de Ordem Cronológica**

Senhora Secretária,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021 e decreto municipal 86/2025 que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica do empenho 9907/2025 da Empresa Antônio Luiz Ceolin, Inscrita no CNPJ sob o nº 724.072.160.001.87, firmado para aquisição de passagens aéreas.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de evitar a descontinuidade do serviço, comprometendo a agilidade das demandas do Município.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de Controle Interno da Administração

Memorando 1608/2025  
WOR



**Prefeitura Municipal de Bagé  
Gabinete do Prefeito**

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

Municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do empenho 9907/2025, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando ao interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

A blue ink signature of the name "RAQUEL FLORES".

**RAQUEL FLORES**  
Chefe de Gabinete

Memorando 1608/2025  
WOR